



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 020 /2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

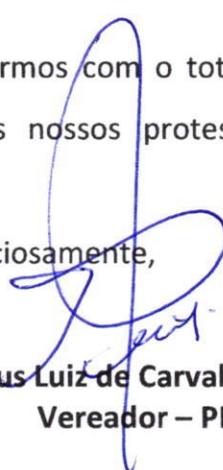
Limoeiro do Norte (CE), 05 de junho de 2024

O Vereador signatário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte (CE), vem perante à presença de V. Exa., na forma do Regimento Interno, em vigor, deste Poder Legislativo, apresentar o presente **PROJETO DE INDICAÇÃO**, com a finalidade de promover a prática esportiva entre os munícipes, fomentando a inclusão social, a saúde e o bem estar, objetivando sugerir ao Poder Executivo Municipal, que seja enviada a esta Casa Legislativa, na forma de Projeto de Lei.

Em anexo, segue minuta do Projeto de Lei que pode servir de parâmetro para definição do que poderá ser elaborado por Vossa Excelência.

Na certeza de contarmos com o total apoio e atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcus Luiz de Carvalho Pereira
Vereador – PDT

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>12</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>06 / 06 / 2024</u>
Em	<u>Única</u> Votação

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 06 JUN. 2024 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>03365</u> 05 JUN. 2024 Horário: <u>12:46</u> <u>Jaílson Lima</u> Responsável
--



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

MINUTA PROJETO DE LEI

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2024

Institui o Programa "**Esporte para Todos**" no Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE (CE) faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Limoeiro do Norte (CE), o Programa "**Esporte para Todos**", com o objetivo de promover a prática esportiva entre os munícipes, fomentando a inclusão social, a saúde e o bem-estar.

Artigo 2º - São objetivos do Programa "**Esporte para Todos**":

- I - Incentivar a prática de atividades esportivas como meio de promoção da saúde e do bem-estar;
- II - Ampliar o acesso da população a espaços e equipamentos esportivos de qualidade;
- III - Promover a inclusão social através do esporte, especialmente entre crianças e jovens em situação de vulnerabilidade;
- IV - Oferecer oportunidades de formação e desenvolvimento para atletas locais;
- V - Fomentar a organização de eventos esportivos comunitários, como os Jogos Olímpicos Comunitários já em execução.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

Artigo 3º - Para a execução do Programa "***Esporte para Todos***", poderão ser realizadas as seguintes ações:

I - Construção e manutenção de equipamentos esportivos, como quadras poliesportivas, campos de futebol e centros de treinamento;

II - Desenvolvimento de programas de incentivo ao esporte nas escolas e comunidades;

III - Organização de campeonatos e competições esportivas em diversas modalidades;

IV - Estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de atividades esportivas;

V - Capacitação de profissionais e voluntários para atuarem como treinadores e mediadores de atividades esportivas;

VI - Realização de pesquisas e levantamentos sobre as necessidades e demandas da população em relação ao esporte.

Artigo 4º - A comunidade campeã nos Jogos Olímpicos Comunitários, a partir da competição de 2024, será beneficiada com a construção de uma quadra coberta para a prática de esportes, a ser realizada no prazo de até 12 meses após a conclusão dos jogos. As comunidades que já disporem de quadra coberta, poderão ser beneficiadas com o custeio de despesas para reforma e/ou manutenção dos equipamentos esportivos existentes, inclusive reforma.

Artigo - 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou através de emendas parlamentares.

Artigo 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Diálogo, Compromisso e Trabalho.

Justificativa:

O esporte desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, integração social e desenvolvimento pessoal. O Programa “**Esporte para Todos**” visa garantir que todos os munícipes de Limoeiro do Norte tenham acesso igualitário às oportunidades proporcionadas pelo esporte, independentemente de sua condição social.

Os Jogos Olímpicos Comunitários já são uma iniciativa consolidada no município, promovendo a integração entre as diversas comunidades através da prática esportiva. O incentivo de construir uma quadra coberta para a comunidade campeã visa reconhecer e valorizar o empenho dos participantes e estimular a continuidade do engajamento esportivo.

Conto com o apoio do Executivo Municipal e dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, certo de que ele trará grandes benefícios para a população de Limoeiro do Norte.